

**PORTARIA Nº 85, DE 23 DE MAIO DE 2002**

**O SECRETÁRIO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, SUBSTITUTO**, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 240, de 23 de outubro de 2000, e tendo em vista o disposto no art. 15 do Regimento Interno da SPU, aprovado pela Portaria/MP n.º 272, de 16 de novembro de 2001, resolve:

Art. 1º Aprovar a Orientação Normativa que dispõe sobre os procedimentos relativos à inscrição de Dívida Ativa da União.

Art. 2º A Orientação Normativa denominar-se-á "ON-GEARP-006".

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

AUGUSTO SILVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR